

Município de Cacoal
Prefeitura Municipal de Cacoal
Advocacia Geral do Município

LEI N. 2.137/PMC/2007

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS – EMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a EMTUR - Empresa Municipal de Transportes Urbanos e Rurais, criada pela Lei Municipal n. 1.184/PMC/2001, em 27.04.2001, a partir da data da publicação desta Lei.

Parágrafo Único – O patrimônio, as receitas e demais bens destinados a EMTUR serão revertidos ao Patrimônio Público do Município de Cacoal e alocados em favor da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTTRAN.

Art. 2º As secretarias municipais de Administração e de Obras e Serviços Públicos tomarão as providências para a regulamentar a extinção da EMTUR perante os registros competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 18 de abril de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO 1171
